



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

R E S O L U Ç Ã O Nº 008/91.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E FORUM DE DEBATES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :


Artigo 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Fundão, realizar-se-ão na 2ª (segunda) e última quarta-feira de cada mês, as 19:30 horas.

Artigo 2º - A Reunião do Forum de Debates da Câmara Municipal de Fundão, reunir-se-á na 3ª (terceira) quarta-feira de cada mês, as 19:30 horas.


Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão- ES. ,  
em 25 de setembro de 1991.

  
ASTURIANO BENITO CASTANO  
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de noventa e um, e publicada no lugar de costume.

  
VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO  
Secretário